

PREGÃO ELETRÔNICO — SRP Nº 012/2025

"Engenharia Curitiba - MICROSENS"
<CWB.Engenharia@microsens.com.br>

2 de setembro de 2025 às 14:24

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Cc: "Paulo Eduardo Augusto Cabral" <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>, "Jessica de Oliveira" <Jessica.Oliveira@microsens.com.br>

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
80.030-001 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3024-2050
E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 2 de setembro de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Site: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO — SRP Nº 012/2025**

De acordo como descrito no item 19 do presente Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para as especificações dos itens 69, 71 e 73 da presente licitação é solicitado: "de parede.". Ocorre que para o porte de produto que estão sendo solicitados nos presentes itens, é comum que os fabricantes disponibilizem equipamentos que permitem sua instalação no teto. Desta maneira entendemos que também serão aceitos equipamentos que permitem a instalação no teto. Nosso entendimento está correto?
2. Para as especificações dos itens 69, 71 e 73 da presente licitação é solicitado: "Selo PROCEL A.". Entretanto, tanto o Selo Procel quanto a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (INMETRO) avaliam o consumo energético dos equipamentos. Logo, ambos são válidos e servem de comprovação que determinado equipamento foi testado e aprovado pelos órgãos responsáveis. Diante disso, entendemos que se o equipamento não possuir selo procel, será aceito ENCE A como equivalente. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Microsens S.A.
William B Ferreira – Ramal 214

Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO — SRP Nº 012/2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Para: centraldecompras@imperatriz.ma.gov.br

3 de setembro de 2025 às 14:00

Boa tarde,

Estamos enviando um pedido de esclarecimento referente ao Pregão 012/2025 - MATERIAL PERMANENTE, para que seja analisado e devidamente respondido.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Engenharia Curitiba - MICROSENS" <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Cc: "Paulo Eduardo Augusto Cabral" <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>, "Jessica de Oliveira" <Jessica.Oliveira@microsens.com.br>

Recebida: 2 de setembro de 2025 às 14:24

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO — SRP Nº 012/2025

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 2 de setembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Site: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO — SRP Nº 012/2025**

De acordo como descrito no item 19 do presente Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para as especificações dos itens 69, 71 e 73 da presente licitação é solicitado: "de parede,". Ocorre que para o porte de produto que estão sendo solicitados nos presentes itens, é comum que os fabricantes disponibilizem equipamentos que permitem sua instalação no teto. Desta maneira entendemos que também serão aceitos equipamentos que permitem a instalação no teto. Nosso entendimento está correto?

2. Para as especificações dos itens 69, 71 e 73 da presente licitação é solicitado: "Selo PROCEL A,". Entretanto, tanto o Selo Procel quanto a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (INMETRO) avaliam o consumo energético dos equipamentos. Logo, ambos são válidos e servem de comprovação que determinado equipamento foi testado e aprovado pelos órgãos responsáveis. Diante disso, entendemos que se o equipamento não possuir selo procel, será aceito ENCE A como equivalente. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Microsens S.A.
William B Ferreira – Ramal 214

Data da licitação: 8/9

Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações referentes ao PE 012/2025

"central compras seamo" <centraldecomprasseamo@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 15:25

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Em atendimento aos pedidos de esclarecimentos e Impugnações enviado pela Ilustre Comissão Permanente de Licitação à esta Central de Compras, informamos que a análise foi devidamente realizada e que todas as considerações pertinentes foram reunidas no documento anexo. Solicitamos a gentileza de proceder à leitura integral do conteúdo, a fim de sanar eventuais dúvidas e garantir pleno entendimento das informações apresentadas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Central de Compras da SEAMO

 [Resposta SEAMO.rar](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENCAMINHADO PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04.00.0158/2025

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento encaminhado via E-mail pela Comissão Permanente de Licitações dia 03 de setembro de 2025, às 14h00.

Prezada empresa Engenharia Curitiba – MICROSENS,

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, em face do recebimento do pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, vem, por meio desta, prestar os devidos esclarecimentos, conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública tem o dever de conduzir seus procedimentos com a máxima transparência e em estrito cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, a tempestiva manifestação de Vossa Senhoria foi devidamente analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada sobre o tema.

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa Engenharia Curitiba – MICROSENS, relativo aos Itens 69, 71 e 73 do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, informamos:

1. QUANTO À POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO NO TETO.

O edital e o Termo de Referência estabelecem de forma expressa que os equipamentos deverão ser “de parede”. Tal especificação foi definida considerando a necessidade técnica e o ambiente de instalação previamente identificado pelo órgão demandante.

Assim, não serão aceitos equipamentos destinados exclusivamente à instalação no teto, devendo o fornecedor observar rigorosamente as condições técnicas previstas no edital, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípio da vinculação ao instrumento convocatório).

2. QUANTO À EQUIVALÊNCIA ENTRE SELO PROCEL A e ENCE A (INMETRO).

O edital exige a apresentação de Selo Procel A para os equipamentos em questão.

Contudo, considerando que tanto o Selo Procel quanto a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (INMETRO) avaliam o desempenho energético dos equipamentos, e que ambos são reconhecidos oficialmente como certificações válidas de eficiência, a Administração admite, para fins de comprovação, a apresentação de ENCE A como equivalente ao Selo Procel A, desde que atendido integralmente o nível máximo de eficiência energética.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Tal interpretação está em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo previstos nos arts. 12 e 14 da Lei nº 14.133/2021, evitando restrições desnecessárias à competitividade.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto:

- Mantém-se a exigência de que os equipamentos sejam de parede, não sendo aceitos modelos exclusivamente de teto;
- Será admitida, em caráter de equivalência, a comprovação de eficiência energética por meio de ENCE A (INMETRO), além do Selo Procel A.

Esta resposta será encaminhada para a Comissão Permanente de Licitações, para que seja tomada as devidas providencias quanto publicidade aos interessados, em respeito ao art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Imperatriz/MA, 04 de setembro de 2025.

Gustavo Paixão Martins

Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da
SEAMO

Re: PREGÃO ELETRÔNICO — SRP Nº 012/2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

5 de setembro de 2025 às 11:16

Para: "Engenharia Curitiba - MICROSENS"

<CWB.Engenharia@microsens.com.br>

Bom dia,

Segue resposta da solicitação apresentada, confeccionada pela autoridade competente.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

2 de setembro de 2025 às 14:24, "Engenharia Curitiba - MICROSENS"

<CWB.Engenharia@microsens.com.br> escreveu:

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 2 de setembro de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Site: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO — SRP Nº 012/2025**

De acordo como descrito no item 19 do presente Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para as especificações dos itens 69, 71 e 73 da presente licitação é solicitado: "de parede.". Ocorre que para o porte de produto que estão sendo solicitados nos presentes itens, é comum que os fabricantes disponibilizem equipamentos que permitem sua instalação no teto. Desta maneira entendemos que também serão aceitos equipamentos que permitem a instalação no teto. Nosso entendimento está correto?
2. Para as especificações dos itens 69, 71 e 73 da presente licitação é solicitado: "Selo PROCEL A,.". Entretanto, tanto o Selo Procel quanto a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (INMETRO) avaliam o consumo energético dos equipamentos. Logo, ambos são válidos e servem de comprovação que determinado equipamento foi testado e aprovado pelos órgãos responsáveis. Diante disso, entendemos que se o equipamento não possuir selo procel, será aceito ENCE A como equivalente. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Microsens S.A.

William B Ferreira – Ramal 214